

Paragrafo Primeiro - Fica determinado aos titulares dos órgãos da administração direta e indireta, no âmbito de seu respectivo órgão ou entidade, a execução das seguintes medidas:

I - quanto ao serviço de telefonia:

- a) verificar a eventual existência de linhas excedentes e solicitar a sua inativação;
- b) manter rígido controle dos serviços de ligações interurbanas e de telefonia fixa para celulares, privilegiando o contato por correio eletrônico, intranet ou outras tecnologias que não gerem despesas ou tarifação por parte das operadoras de telefonia móvel e fixa;
- c) vedar a realização de ligações particulares, exceto em casos urgentes, autorizados pelos titulares das pastas;

II - quanto ao consumo de energia elétrica:

- a) determinar o desligamento de lâmpadas em todas as dependências onde existir iluminação natural suficiente para a execução das atividades, evitando sempre que possível os trabalhos noturnos;
- b) determinar o desligamento de todos os equipamentos elétricos não necessários as atividades normais;
- c) determinar o desligamento, após o término do expediente, de todos os equipamentos e lâmpadas, permanecendo ligados somente os essenciais;
- d) limitar a utilização de aparelhos de ar refrigerado/condicionado ao horário de funcionamento da unidade.

III - quanto ao gasto com impressão, cópias e demais insumos de expediente, evitar o desperdício, restringindo-se o uso ao estritamente relacionado ao trabalho dos servidores no exercício de suas funções, além de limitar-se à quantidade absolutamente necessária, adotando-se, preferencialmente, a impressão frente e verso em preto e branco.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 23 de Outubro de 2017.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA
PREFEITURA DE CONQUISTA D'OESTE**

EXTRATO ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE CONQUISTA D'OESTE

PROC. LICITATÓRIO: 89/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 59/2017

OBJETO; Registro de preços para aquisição de equipamentos médico hospitalar (material permanente) necessários para o atendimento das unidades básicas de saúde do município de Nova Lacerda – MT. EMENDA PARLAMENTAR 13840.464000/1150-01

PRAZO: 09 Meses, a partir 24 de Outubro 2017

CONTRATADO:

CIRURGICA GONÇALVES LTDA-ME R\$ 3.670,00 (TRES MIL SEISENTOS E SETENTA REAIS)

JARAGUA MERCANTIL LTDA-EPP R\$ 52.880,00 (CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP R\$ 8.850,00 (OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT, 24 Outubro 2017

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

PREGOEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT - TERMO DE
RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 04/2017

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica que esteja apta para prestar serviços técnicos de acompanhamento e gravação dos acontecimentos das sessões ordinárias, extraordinárias, e demais reuniões que possam acontecer no plenário da Câmara, serviços de operação de mesa de som e serviços de divulgações dos atos e atividades do Poder Legislativo Municipal, conforme procedimento de Licitação 04/2017, na modalidade DISPENSA de Licitação 04/2017.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO** a dispensa de licitação nº. 04/2017, para os serviços do objeto acima mencionados, por um período de 03(três) meses, 01/10/2017 a 31/12/2017 em conformidade com o inciso II, do artigo 24 da Lei Federal n.º 8666/93, c/c o artigo 1º. da Lei Municipal nº 730/2015, feita à empresa ROGERIO MIRANDA CONSTANCI 00432847103, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ: N° 18.138.136/0001-28, localizada à Rua Principal Alberto Fernandes, nº 507, Bairro Centro nesta cidade de Nova Lacerda MT.

Nova Lacerda - MT, 24 de outubro de 2017.

Joventino Amadeu Dalabeneta

Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT - EDITAL Nº 04/2017**

EDITAL 04/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, excelentíssimo Sr. Joventino Amadeu Dalabeneta, no uso das suas atribuições e em cumprimento do art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141/2012, COMUNICA que haverá Audiência Pública para Prestação de Contas dos recursos provenientes do SUS, gastos em Nova Lacerda/MT, referente ao segundo quadrimestre do ano de 2017. A Audiência Pública ocorrerá no plenário José de Souza, da Câmara Municipal de Nova Lacerda, sito a Av. Dioguinho, nº 699, bairro São José, às 13h30min, do dia 08 de novembro de 2017.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Joventino Amadeu Dalabeneta

Presidente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO ADESÃO DA PREFEITURA
DE CONQUISTA D'OESTE**

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO ADESÃO DA PREFEITURA DE CONQUISTA D'OESTE

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 59/2017 PROCESSO 89/2017

OBJETO; Registro de preços para aquisição de equipamentos médico hospitalar (material permanente) necessários para o atendimento das unidades básicas de saúde do município de Nova Lacerda – MT. EMENDA PARLAMENTAR 13840.464000/1150-01

CONTRATADO: